



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

"PROJETO DE LEI Nº 014/97"

"DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica-MS, através de sua representante legal, Marieta Pereira de Souza, Prefeita Municipal, autorizada a adquirir e doar um imóvel urbano, com uma área de 8.338,00 m², com as seguintes limitações:

Nordeste: com a Av. 13 de maio, numa distância de 166,76 m;

Sudeste: com área do estacionamento dos lotes especiais da zona bancária, numa distância de 50,00 metros;

Sudoeste: com a Av. Armindo Fascincani, numa distância de 166,76 metros;

Nordeste: com a Estrada Intermunicipal, numa distância de 50,00 metros;

Artigo 2º - O imóvel será adquirido da Colonizadora Douradense Ltda, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), sendo que será pago em sete parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



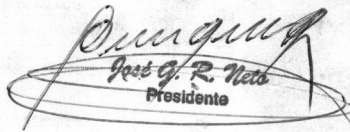
Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 3º - O imóvel adquirido destina-se a doação para Associação Agropecuária de Angélica - AGROPEA.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS
Em, 08 de Julho de 1997.


José G. R. Neto
Presidente